

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Of. 39/25 - Gabinete Da Presidência Legislativa de Vila Lângaro, 21 de outubro de 2025.

Protocolo nº 04381/2025

Em 29 / 10 / 25

LB
Responsavel

Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 20 DE OUTUBRO DE 2025, houve as seguintes pautas para deliberação na ordem do dia:

DO EXECUTIVO:

SEM PAUTAS PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

DO LEGISLATIVO:

MOÇÃO DE APOIO Nº 24/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando o Projeto de Lei nº 3.066/2025, que reforça combate à pornografia infantil na internet.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

MOÇÃO DE APOIO Nº 25/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando o Projeto de Lei 4748/25, que pune reitores e diretores de universidades públicas, que permitirem o uso do ambiente acadêmico como palco para eventos político-partidários e ideológicos.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

INDICAÇÃO Nº 48/25: Para que o Poder Executivo Municipal, avalie a possibilidade de aquisição de caminhão equipado para espalhamento de adubo orgânico líquido, bem como a prospecção de recursos para tal aquisição, visando fortalecer a agricultura sustentável em nossa região.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.



INDICAÇÃO Nº 49/25: Para que o Poder Executivo Municipal, avalie a possibilidade para concessão de ajuda de custo para aquisição de óculos às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, visando garantir a plena condição de aprendizagem e saúde visual dos estudantes.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

MOÇÃO DE APOIO Nº 22/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando apoiando o PL 3852/2020 que estabelece regras para o uso do Cartão de Pagamento de Gastos Federais, conhecido como cartão corporativo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

MOÇÃO DE APOIO Nº 23/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando apoiando o Projeto de Lei 4.629/2025, que visa proibir artistas e agentes culturais financiados com recursos públicos de promover ou depreciar autoridades e agentes políticos em suas produções.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

INDICAÇÕES VERBAIS:

1º PROPOSIÇÃO DO DIA Vereador Edilson B. Schultz: Sugere para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, coloque na pauta de serviço, para fazer, assim que possível, o rebaixamento da lomba na estrada que passa na Linha da Gruta, bem próximo a junção com a estrada geral que vai da Cotrijal a Linha Salete.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 27/10/2025.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Atenciosamente,



Ver. Evandro Rovani


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para:

Sr. Anildo Costella

Prefeito Municipal de Vila Lângaro

Nesta.



Ivania Giotti

Diretora Legislativa